



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 499/2003

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER PREMIAÇÕES EM
ESPECIE, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE
FUTEBOL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/09/2003

Sanção: 07/09/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL DE Nº 499/03

Em, 08 de setembro de 2003.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderá o Chefe do Executivo distribuir premiações em espécie, para que se promova o campeonato de futebol de campo, neste Município.

Art. 2º - A premiação é a seguinte:

I – Titular:

- a) 1º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Aspirante:

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 2º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- c) 3º lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O pagamento da premiação será efetuado a favor do clube, se pessoa jurídica, ou de seu presidente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2003.

SANCIONADO
EM 17/09/03
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

Pub.
17
09
03

APROVADO
EM 08/09/2003
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé